

## **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

#### **REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**1. Data, hora e local:** Em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma "Atlas AGM" ("Plataforma Digital"), sendo considerada como realizada na sede social da Arandu Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040.

**2. Convocação e Publicações:** O edital de convocação foi divulgado nos *websites* da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), estando dispensada sua publicação em jornal de grande circulação, nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 ("Resolução CVM 166") e dos artigos 289, 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3. Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 30 de março de 2026, diante da necessidade de conclusão dos trabalhos dos auditores independentes da Companhia para emissão do seu parecer referente às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ("DFs 2025"), a Companhia adiou a divulgação das DFs 2025. O exame, discussão e votação das DFs 2025 serão deliberados em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, após a divulgação das DFs 2025 e do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social de 2025.

**3. Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação, a mesa foi composta pelo Sr. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges – Presidente, e pelo Sr. Dario Graziato Tanure – Secretário.

**4. Presença:** Presentes acionistas representando 63,95% (sessenta e três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o Sr. Leonardo Coelho de Almeida Mendes, na qualidade de representante da RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples ("RSM"), firma responsável pela auditoria independente da Companhia, bem como os Srs. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges, presidente do Conselho de Administração, Dario Graziato Tanure, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, na qualidade de representantes da administração da Companhia.

**5. Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** A Companhia informa que não disponibilizou o boletim de voto a distância para esta Assembleia, nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, uma vez que não houve solicitação de acionistas titulares de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do capital social, na forma e prazo previstos no edital de convocação. Foi dispensada a leitura do edital de convocação e do material de suporte da Assembleia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas, consoante o disposto na Resolução CVM 81. Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**6. Ordem do dia:** (i) fixação do número de membros do Conselho de Administração em 5 (cinco) e eleição dos seus membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, bem como a designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

**7. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue:

**7.1. Fixação do número de membros e eleição do Conselho de Administração:** Por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 360.537.900 votos a favor, **aprovar** a fixação em 5 (cinco) do número de membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, isto

é, até a data da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2027:

- (i) **Felipe Oppenheimer Pitanga Borges**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da OAB/SP nº 197.371, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.127.867-08, com endereço comercial na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-040, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **Carlos Alberto Heitor de Farias Maggioli Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 21.816.888-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.192.418-06, com endereço comercial na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-040, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (iii) **Fernando Antônio Albino de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.505.967-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.391.168-53, com endereço comercial na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-040, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração;
- (iv) **Maurício Rocha Neves**, brasileiro, divorciado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade RG n.º 07367657-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.201.867-87, com endereço comercial na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-040, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração; e
- (v) **Dario Graziato Tanure**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 09.391.357-2 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.819.597-63, com endereço comercial na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-040, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração.

7.1.1. Os acionistas consignam a caracterização dos Srs. **Fernando Antônio Albino de Oliveira** e **Maurício Rocha Neves** como membros independentes do Conselho

de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”). A caracterização dos conselheiros ora eleitos como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM 80, foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas e arquivadas na sede da Companhia.

7.1.2. Fica ainda registrado que, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, foram designados o Sr. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges como Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Carlos Alberto Heitor de Farias Maggioli Filho como Vice-Presidente do Conselho de Administração.

7.1.3. Os Conselheiros ora eleitos assinarão os respectivos Termos de Posse dentro do prazo legal, os quais serão lavrados em livro próprio e arquivados na sede social da Companhia, contendo declaração de que: **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do §3º, incisos I e II, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.

**7.2. Fixação da remuneração global anual dos administradores:** Por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 360.537.900 votos a favor, **aprovar** a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a

lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ato contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

*Página de Assinaturas da Assembleia Geral Ordinária da Arandu Investimentos S.A.  
realizada em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas.*

São Paulo, 30 de abril de 2026.

---

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges  
**Presidente**

---

Dario Graziato Tanure  
**Secretário**

*Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária da Arandu Investimentos S.A.  
realizada em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas.*

**Acionistas Presentes:**

<b>Nº</b>	<b>Acionista</b>
1	Arandu Partners Holding S.A. p.p. Angelo Cristofaro

**ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026****MAPA DE VOTAÇÃO**

<b>Número da deliberação</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abstenções</b>
7.1	Fixação do número de membros do Conselho de Administração em 5 (cinco) e eleição dos seus membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, bem como a designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia	360.537.900	0	0
7.2	Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026	360.537.900	0	0